



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

N. _____ Lei Nº 190 de 28 de Setembro de 1963.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER MEDIANTE CONTRATO, A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS = DE ÁGUA E ESGÔTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a dar em concessão mediante contrato, pelo prazo de trinta (30) anos, à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGÔTOS DO NORDESTE (CAENE), a exploração dos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários no Município.

ART. 2º - No contrato de concessão, a concessionária será autorizada a construir, operar e explorar os serviços, diretamente ou por terceiros, entidades públicas ou privadas.

ART. 3º - Todos os recursos financeiros e bens patrimoniais destinados pelo Município aos serviços concedidos serão investidos na Companhia concessionária sob a forma de participação societária e mediante a subscrição de ações ordinárias ou preferenciais.

ART. 4º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a subscrever ações da Companhia concessionária, ordinárias ou preferenciais para investimentos de recursos pertencentes ao Município e destinados aos serviços de abastecimento de água e sistema de esgotos.

ART. 5º - Ficará, pelo contrato de concessão, autorizado a Companhia concessionária a receber, em nome do Município, todos os recursos financeiros e bens patrimoniais que venham a ser destinados à construção e exploração dos serviços de água e esgotos por quaisquer entidades públicas ou privadas, obrigando-se a fazer a sua integral aplicação neste Município.

ART. 6º - A classificação dos serviços de água e esgotos, as tarifas respectivas e as condições para a sua concessão aos usuários serão fixadas pela CAENE.

ART. 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 5.000.00 (cinco mil,...